



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão	Prefeitura Municipal de Arauá
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Secretário de Obras e Serviços Urbanos:	Agnaldo Silva Araújo
Engenheiros Civis	José Lino de Oliveira Júnior Crea: 270191339-0
	Milena Nicácio Macedo Crea: 272033933-4
	Mizael Vinícius Silva Dias Crea: 272097913-9
Técnico em Edificações, Eletrotécnica e Meio Ambiente	Aderaldo Oliveira Santos CRT-03:8835669855-3
Técnica de Edificações	Karolaine Rodrigues Farias

1. Objeto da Contratação

OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO PALMERINHA, localizado no Povoado Palmeirinha, Zona Rural, na cidade de Arauá, Estado de Sergipe.

2. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual - PCA

- ☒ A presente demanda está inserida no Plano de Contratação Anual – PCA – Ano 2024
- ☐ A presente não se encontra no Plano de Contratação Anual – PCA, mas será inserido através de emenda ao PCA.

3. Justificativa da necessidade da Contratação

3.1. Motivação da Contratação

Executar os **Plano de Ação nº 09032023-2-041942 entre a Prefeitura de Arauá e o Governo Federal** oriundas de Recursos de Transferência Especial.

É dever do Poder Público efetivar ações para a melhoria das condições de saneamento (art. 23, IX, CF), a garantia da saúde (art. 196, caput, CF) e a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado para presentes e futuras gerações (art. 225, caput, CF). Já a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para os serviços de saneamento básico, impõem o dever ao Poder Público de ofertar os serviços de abastecimento de água de modo eficiente, adequado e satisfatório, em atendimento ao interesse público e às necessidades dos usuários. Efetivando os comandos normativos constitucionais e diretrizes federais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Em que pese os esforços e dedicação dos servidores públicos, a execução direta encontra-se comprometida, por limites técnicos, operacionais e financeiros e, neste ponto, cumpre destacar a necessidade de elevados investimentos, devidamente dimensionados.

A presente obra visa atender as inúmeras reivindicações da população do Povoado Palmeirinha, situado no Município de Arauá/SE, em que, suplicam pela a instalação de água encanada e o seu respectivo abastecimento.

3.2. Objetivos da Contratação

Após a referida obra de termos 2.221,97 metros de rede de água potável na qual abastecerá a 35 residências com água encanada oriunda do poço artesiano existente no Povoado Palmeirinha. Para permitir uma melhor distribuição será executado na parte mais elevada da localidade uma base de concreto armado com 4,50m de altura na qual servirá de apoio para um reservatório de 20.000 litros que permitirá a distribuição por gravidade.

Também pretendemos reduzir índices de doenças de veiculação hídrica (febre tifoide, disenteria bacilar e disenteria amebiana, esquistossomose, cólera, ascaridíase e ancilostomose) e proporcionar maior consciência à população sobre conceitos de higiene e limpeza.

4. Quantidade e descrição do serviço a ser contratado:

Item	Especificação	Cat. Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Obra de Implantação da Rede de Abastecimento de Água do Povoado Palmeirinha, Zona Rural, Arauá/SE	Obra	M	2.221,97	R\$ 288.027,62

4.1. Enquadramento do Serviço

O Serviço descrito nesta demanda é considerado **OBRA**. O Serviço deve seguir padrões e metodologia no Termo de Referência – TR, que segue anexo, bem como as normas técnicas vigentes.

O enquadramento do serviço acima está de acordo com as definições da lei 14.133/2021, através do art. 6º, XXI, alínea a:

toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel);



4.2. Serviços a serem executados

- Implantação da Adutora;
- Base para Reservatório
- Reservatório de 20.000 L;
- Rede de Distribuição de água;
- Fechamento da área do reservatório;

4.3. Cronograma

Conforme cronograma físico-financeiro acostado a este instrumento a empresa contratada terá o prazo de **02 (dois) meses** para executar os serviços colimados no instrumento contratual.

O prazo será deflagrado mediante ciência pelo licitante da Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria solicitante, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento

O mês de início para o serviço deve ocorrer de acordo com a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, com vigência **ESTABELECIDA NO CRONOGRAMA**. o contrato terá **vigência de 12 meses**, podendo ser prorrogáveis por igual período, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme previsto no art.84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. Prazo para pagamento

Medição e pagamento associados à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários, conforme art. 46, § 9º da Lei 14.133/2021

4.6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada de faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei nº 14.133/2021.

Arauá/SE, 22 de maio de 2024.

Aginaldo Silva Araújo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



EQUIPE TÉCNICA

José Lino de Oliveira Júnior

Engenheiro Civil | Crea: 270191339-0

Milena Nicácio Macedo

Engenheira Civil | Crea: 272033933-4

Aderaldo Oliveira Santos

Técnico em Edificações, Eletrotécnica e Meio Ambiente

Karolaine Rodrigues Farias

Técnica de Edificações

Mizael Vinícius Silva Dias

Engenheiro Civil | Crea: 272097913-9